



Câmara Municipal de Caxias do Sul/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital nº 001/2018
Edital de Abertura das Inscrições

Realização





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**, representada pelo seu Presidente, o Vereador **ALBERTO MENEGUZZI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emendas, com fulcro no art. 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** que realizará **CONCURSO PÚBLICO**, sob o regime Estatutário - Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, e alterações, para provimento do Cargo de **CONTADOR**.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital e seus Anexos dispõem sobre as diretrizes, procedimentos e prazos do Concurso Público nº 001/2018, que será executado pela empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, em conformidade com a Resolução de Mesa nº 409/A, de 13 de setembro de 2007, - Regulamento de Concursos - e demais disposições legais vigentes, sendo ainda fiscalizado pela Comissão Executiva do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 4.516, de 17 de abril de 2018.

A **divulgação oficial** do inteiro teor deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas desse Concurso Público, dar-se-á com a afixação no **Painel de Publicações da Câmara Municipal**, nos sites www.objetivas.com.br e www.camaracaxias.rs.gov.br, sendo ainda seus extratos veiculados no **Jornal Pioneiro**, de Caxias do Sul/RS.

O Concurso Público seguirá o [Cronograma de Execução constante no Anexo VII deste Edital](#). As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de Edital nos meios de comunicação acima estipulados.

É de inteira responsabilidade dos candidatos conhecer todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos antes de realizar a inscrição.

Efetuada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e a aceitação das regras editalícias, inclusive quanto à realização da prova no prazo estipulado, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.

Por se tratar de certame público, concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência de que seus dados de inscrição (nome, número de inscrição, condição de cotista, solicitação de isenção, se for o caso) e resultados (pontuação, classificação e demais dados referentes às suas provas) serão divulgados publicamente nos meios acima mencionados, não cabendo quaisquer reclamações.

As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo o candidato responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do [Capítulo VIII](#) deste Edital.

Todos os horários definidos neste Edital, seus Anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o horário de Brasília-DF. Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre **9h e 18h** da data constante no cronograma.

É de inteira responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma, os comunicados e os Editais referentes ao andamento deste Concurso Público, divulgados nos meios acima mencionados.

Durante toda a execução do certame, a **Objetiva Concursos Ltda.** disponibilizará, para atendimento e esclarecimento das dúvidas dos candidatos, o telefone (51) 3335-3370, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **9h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, imprerivelmente**; o endereço eletrônico www.objetivas.com.br/fale-conosco; e o e-mail cmcaxias@objetivas.com.br. **Não serão fornecidas informações que já constem expressamente dos Editais.**

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão do Concurso Público** em conjunto com a **Objetiva Concursos Ltda.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



CAPÍTULO I - DO CARGO, DA VAGA E REQUISITOS

1.1. DA VAGA:

1.1.1. O certame destina-se ao provimento de **01 (uma) vaga legal existente**, de acordo com o item **1.1.3** deste Edital. Os candidatos aprovados no certame em número excedente à vaga legal prevista formarão o Cadastro Reserva, e sua nomeação estará condicionada às vagas que vierem a existir (liberação e/ou criação futura de vaga) dentro da validade do certame, respeitada a ordem de classificação.

1.1.2. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a garantia de ser nomeado segundo a vaga existente, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

1.1.3 - Tabela de Cargo:

Cargo	Vaga Legal	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o Cargo na Posse	Carga Horária Semanal	Vencimento Abril/18 R\$ ⁽¹⁾	Valor de Inscrição R\$
Contador	01	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis e Registro no CRC.	33h ^(*)	6.137,26	100,00

⁽¹⁾ O vencimento básico inicial tem por base a tabela de vencimentos vigente na **Câmara Municipal de Caxias do Sul**. Ao vencimento do servidor será acrescido auxílio-alimentação, no valor de **R\$ 601,70 (seiscentos e um reais e setenta centavos)**, podendo ainda ser concedidos outros benefícios, nos termos da legislação vigente.

^{*} O Regime de Trabalho Complementar (RTC) sujeita os servidores titulares de cargos de provimento efetivo com jornada de trabalho semanal de 33 (trinta e três) horas ao cumprimento de jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, mediante retribuição de uma gratificação no percentual de 33% sobre o vencimento do servidor, de acordo com o art.1º da Lei Complementar nº 545, de 18 de dezembro de 2017.

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Ser responsável por serviços de contabilidade no órgão legislativo; assessorar e executar trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário, tributário e patrimonial; prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa, às Comissões, aos Vereadores e à Direção sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis, patrimoniais e financeiros; organizar e assinar balanços e balancetes; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; assessorar a Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário sobre matéria orçamentária e tributária, ou outras Comissões que tratem da matéria; controlar dotações orçamentárias referentes à remuneração dos Vereadores; atualizar-se quanto à efetiva realização da receita e despesa no âmbito municipal com vistas ao cálculo da remuneração dos Vereadores e de outras despesas da Câmara Municipal; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho contábil; providenciar, quando necessário, a suplementação de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer revisão de balanços; efetuar perícias contábeis; preparar informativos sobre a situação financeira e patrimonial da repartição dos bens patrimoniais da Câmara; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade da Câmara; elaborar o orçamento anual; supervisionar a aquisição de material necessário aos serviços da Câmara; supervisionar a aquisição de material de limpeza e higiene e outros determinados pelos órgãos superiores, realizando o pagamento, quando se tratar de compras de pequeno valor; fazer os empenhos e elaborar as liberações dos pagamentos; executar tarefas afins por determinação superior.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão efetuar sua inscrição e realizar o pagamento do boleto bancário somente após tomar conhecimento da íntegra deste Edital e seus Anexos. Realizada a inscrição e efetuado o pagamento do boleto bancário, fica comprovada a aceitação dos termos deste Edital, não mais cabendo ao candidato alegar o desconhecimento das regras editalícias.

2.2. As inscrições serão realizadas somente **pela Internet**.

2.2.1. Caso o candidato não possua acesso a internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição na **Casa de Leitura e Cidadania** da Câmara Municipal de Caxias do Sul, situada na Rua Alfredo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



Chaves, nº 1323, Bairro Exposição, no Município de Caxias do Sul/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **8h às 17h**.

2.3. DO PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 23/04/2018 a 21/05/2018.

2.4. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial):

2.4.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **9h** (horário de Brasília) do dia **23 de abril de 2018** até as **12h (meio-dia)** (horário de Brasília) do dia **21 de maio de 2018**, pelo site www.objetivas.com.br.

2.4.2. A Objetiva Concursos Ltda não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.4.3.1. O boleto gerado para este Concurso Público será do **SICREDI**, com a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número **748**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o Banco.

2.4.3.2. Será responsabilidade do candidato verificar as informações do boleto bancário, bem como certificar-se, no ato do pagamento, de que o seu boleto foi pago corretamente (a linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento).

2.4.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **22 de maio de 2018**, com o boleto bancário impresso. A OBJETIVA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento posterior a essa data. **NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.**

2.4.5. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

2.4.6. Não será homologada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido neste Edital.

2.4.7. Será homologada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste Edital.

2.4.8. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros certames.

2.4.9. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa Objetiva Concursos Ltda., por meio do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição nos termos deste Edital.

2.4.9.1. Uma vez que todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deverá remeter à OBJETIVA cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.4.10. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, ou, ainda, interessados na isenção da taxa de inscrição, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para **encaminhamento/preenchimento** de documentos necessários.

2.5. São requisitos para ingresso no serviço público a serem apresentados quando da posse:

- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal, e do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



- d) estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) dispor de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) possuir habilitação para o cargo pretendido, na forma estabelecida neste Edital, de acordo com o Plano de Cargos da Câmara Municipal de Caxias do Sul, Lei nº 6.207, de 26 de março de 2004, na data da posse;
- g) não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, sendo que o candidato deverá apresentar, no ato da posse, declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
- h) não apresentar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos, sendo que o candidato deverá apresentar, no ato da posse: certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal e alvará de folha-corrida expedida pela Justiça Estadual, do Estado ou Região onde o candidato resida ou tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) não estar incompatibilizado com a investidura do cargo em razão de demissão por atos de improbidade administrativa, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito administrativo, na forma da Lei;
- j) candidatos com deficiência - verificar Capítulo próprio, neste Edital.

2.5.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da **POSSE**, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados.

2.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

2.6.1. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.

2.6.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos estabelecidos neste Edital, bem como de que está devidamente inscrito no cargo.

2.6.2.1. Salvo em caso de adiamento ou cancelamento do Concurso Público, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição.

2.6.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, sejam válidas como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, do CREA, da OAB, do CRC, do CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.6.3.1. Preferencialmente, o documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para ingresso no local de realização da prova e para tratar de seus interesses junto à Câmara Municipal de Caxias do Sul e à Objetiva Concursos Ltda.

2.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, Título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2.6.4.1. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer as provas.

2.6.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado.

2.6.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Internet), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

2.6.7. A Câmara Municipal de Caxias do Sul e a Objetiva Concursos Ltda. não possuem qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste certame.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



2.7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.7.1. O Edital de Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos homologados, será divulgado a partir de **01/06/2018**.

2.7.2. O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

2.7.3. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato deverá interpor pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.7.4. Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do Concurso Público, não lhe assistindo direito de realizar a prova, exceto se, por ocasião desta, apresentar documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos que permitam a inclusão da inscrição.

2.7.4.1. No caso da exceção prevista acima, a efetiva inclusão da inscrição ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e do pagamento, posterior ao ato de inclusão.

2.7.4.2. Constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento, a inclusão feita, nos termos do item anterior, será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão pleitear a ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que atenderem às disposições da Lei nº 7.926, de 06 de março de 2015, conforme segue:

3.1.1. DO PEDIDO DE ISENÇÃO - DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

3.1.1.1. Os candidatos doadores de medula óssea poderão pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos que seguem.

3.1.1.2. Conforme previsto na Lei nº 7.926, de 06 de março de 2015, entende-se por Doador de Medula Óssea a pessoa cadastrada no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

3.1.1.3. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato ([Anexo VI](#) deste Edital), contendo nome, cargo pleiteado, número da inscrição, CPF e o comprovante de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

3.1.2. No período de **23 a 25/04/2018**, **impreterivelmente**, os candidatos interessados em obter a **isenção** do pagamento da taxa de inscrição deverão efetuar a inscrição pela Internet e imprimir o boleto bancário com o valor total da taxa, guardando-o para o caso de terem seu pedido de isenção indeferido.

3.1.3. O requerimento de solicitação, [Anexo VI](#) deste Edital, deverá ser **IMPRESSO, PREENCHIDO E ENTREGUE**, acompanhado do comprovante referido no item **3.1.1.3** deste Edital, **IMPRETERIVELMENTE**, no período de **23 a 26/04/2018**, em dias úteis, no horário das **8h às 17h**, no **Setor de Protocolo e Arquivo** da Câmara Municipal de Caxias do Sul, situada na Rua Alfredo Chaves, nº 1323, Bairro Exposição, no Município de Caxias do Sul/RS.

3.1.3.1. No ato de entrega da documentação necessária, conforme item anterior, o candidato deverá apresentar o documento de identidade original. Se optar pela entrega por procurador, este deverá apresentar-se portando documento de identidade original e procuração contendo poder específico para a entrega da documentação, conforme [Anexo V](#) deste Edital; na procuração, não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante.

3.1.4. A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que dá direito a isenção, no período indicado, ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitados implicará indeferimento do pedido.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



3.1.5. As informações prestadas no requerimento de solicitação de isenção, bem como os documentos comprobatórios serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar sua eliminação do certame.

3.1.6. Antes de efetuar a solicitação de isenção, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como de que está devidamente inscrito no cargo.

3.1.7. O simples preenchimento dos dados necessários para solicitação não garante ao interessado a isenção, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da Objetiva Concursos Ltda., com base na legislação em vigor.

3.1.8. Não será deferida a solicitação de isenção enviada por meio diverso do previsto neste Capítulo ou intempestivamente.

3.2. O resultado da análise da documentação para isenção do pagamento do valor da inscrição será divulgado a partir do dia **08 de maio de 2018**.

3.3. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.

3.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá apresentar recurso no prazo determinado por Edital. Após a análise dos recursos eventualmente interpostos, será publicado novo Edital com a relação definitiva das isenções deferidas e indeferidas.

3.5. Depois de divulgada a relação definitiva dos pedidos de isenção, aqueles que tiverem INDEFERIDA sua solicitação, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do boleto bancário impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via do boleto, no [site www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na área do candidato, e pagar nos termos estipulados no item 2.4.4 deste Edital.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em um percentual de **12% (doze por cento)** do total das vagas existentes e das futuras, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 4.912, de 08 de setembro de 1998, e alterações; e Decreto nº 15.956, de 24 de outubro de 2012.

4.1.1. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, assim definidas:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de concurso público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça.

IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

V - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



4.1.2. Considerando que, mesmo após a aplicação do arredondamento previsto no §1º, do art. 14 do Decreto nº 15.956, de 24 de outubro de 2012, o número de vagas legais existentes no presente certame (1 (uma)) não alcança o percentual estipulado no referido Decreto para reserva de vagas, somente haverá reserva de vaga destinada à pessoa com deficiência quando da nomeação para a 5ª (quinta) vaga.

4.1.3. O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Concurso Público.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá selecionar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como **encaminhar, via SEDEX, postado impreterivelmente até as 17h do 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço da Objetiva Concursos Ltda. (Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001), os seguintes documentos:

- a) **laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contenha expresso que se trata de deficiência irreversível**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como à provável causa da deficiência.
- b) **requerimento**, conforme [Anexo II](#) deste Edital, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência.

4.3. Caso o candidato não encaminhe o **laudo médico e o respectivo requerimento** até o prazo determinado, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito a vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

4.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado em Capítulo próprio deste Edital.

4.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para aprovação.

4.7. Os candidatos com inscrição homologada na condição de Pessoa com Deficiência, aprovados no certame, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.8. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

4.9. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.10. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Os candidatos com deficiência, aprovados e classificados no Concurso Público deverão, após a nomeação, submeter-se a avaliação médica, disciplinada pela legislação em vigor.

5.2. A identificação da deficiência, sua comprovação e compatibilidade para o exercício do cargo, na forma prevista em Lei, serão avaliadas posteriormente, após a nomeação do candidato e no período previsto para a posse, conforme previsto no §2º do art. 2º da Lei nº 4.912, de 08 de setembro de 1998, com a redação dada pela Lei nº 7.001, de 09 de outubro de 2009, pelo órgão pericial do Município, mediante junta médica, que emitirá laudo declarando, de acordo com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no art. 14 do Decreto nº 15.956, de 24 de outubro de 2012.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



5.3. Quando da avaliação prevista no item anterior, o candidato deverá comparecer ao órgão competente munido de documento de identidade, que bem o identifique, laudo médico original e exames que comprovem a deficiência. O laudo médico deve ser expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de agendamento da avaliação, por profissional competente, conter nome e RG (Carteira de Identidade) do candidato, bem como atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

5.3.1. A apresentação do requerimento e do laudo médico, referidos no item 4.2 deste Edital, não isenta o candidato de submeter-se à avaliação referida no item 5.2 e também de comprovar a deficiência, na forma regradada por este Edital e pela legislação em vigor.

CAPÍTULO VI - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários e, ainda, encaminhar o requerimento ([Anexo III](#) deste Edital), preenchido, **via SEDEX, postado impreritivamente até as 17h do 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para a Objetiva Concursos Ltda. (Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001), acompanhado de:

a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano (caso não contenha expresse que se trata de deficiência irreversível), que justifique o atendimento especial solicitado; e

b) no caso de tempo adicional, também parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e alterações.

b1) prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

6.1.1. Caso não seja apresentado o laudo médico e/ou o parecer original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

6.1.2. O candidato que encaminhar a documentação para concorrer a vaga especial para Pessoas com Deficiência e necessitar de atendimento especial poderá utilizar o mesmo laudo para ambos os pedidos. Para tanto, poderá enviar ambos os requerimentos no mesmo envelope. Caso opte por enviar em envelopes separados, os laudos de cada envelope devem ser originais ou autenticados em cartório.

6.2. Após o período referido no item 6.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados.

6.3. Os pedidos deverão ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita a análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão de Concurso solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

6.3.1. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e/ou parecer original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.3.1.1. A Câmara Municipal de Caxias do Sul e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou parecer à Objetiva Concursos Ltda.

6.3.1.2. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o parecer original terão validade somente para este certame e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, sendo dispensada a apresentação de laudo.

6.4.1. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



6.4.2. A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

6.4.3. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável no local da prova.

6.4.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4.5. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

6.5. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas.

6.5.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

6.6. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.

CAPÍTULO VII - DA PROVA OBJETIVA

#ALTERADO PELO EDITAL Nº 006/2018

7.1. A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório/classificatório**, com questões objetivas, de múltipla escolha, com **5 (cinco) alternativas**, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições do cargo, tem data prevista para ~~24/06~~ **02/09/2018**. O local e o horário da aplicação da prova serão divulgados por Edital. No horário de convocação os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

7.1.1. Em caso de necessidade de ajustes operacionais, a Câmara Municipal de Caxias do Sul reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, por meio de Edital publicado no **Painel de Publicações da Câmara Municipal**, nos sites www.objetivas.com.br e www.camaracaxias.rs.gov.br e ainda mediante publicação de extrato no **Jornal Pioneiro**, de Caxias do Sul/RS, com antecedência mínima de **5 (cinco) dias úteis** da realização da prova.

7.2. Não serão aplicadas provas fora do local designado nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

7.3. A identificação correta do dia, local e horário da realização da Prova Objetiva, bem como o comparecimento são de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.3.1. O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação da Prova Objetiva acarretará a eliminação do candidato.

7.4. A OBJETIVA poderá remeter ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da Prova Objetiva por meio do endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo candidato no formulário de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

7.5. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhar todos os atos referentes a este Concurso Público por meio de Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone da empresa Objetiva Concursos Ltda.

7.6. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



PROVA	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO TOTAL
Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00
	Matemática	06	1,50	09,00
	Informática	04	1,00	04,00
	Legislação	05	1,00	05,00
	Conhecimentos Específicos	45	1,60	72,00

7.7. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. **A nota da Prova Objetiva** será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

7.8. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **60% (sessenta por cento) ou mais na nota final da Prova Objetiva**.

7.9. Os programas da Prova Objetiva são os constantes no [Anexo I](#) do presente Edital.

7.10. O tempo de duração da Prova Objetiva será de **até 5 (cinco) horas**, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

7.10.1. O candidato somente poderá levar consigo seu caderno de provas após **1 (uma) hora** contada do efetivo início das provas.

7.10.1.1. Ao candidato que sair antes de **1 (uma) hora** contada do efetivo início das provas, será permitido copiar seu Cartão de Respostas, para conferência com o Gabarito Oficial.

7.11. Desde já, ficam os candidatos convocados a **comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa e material transparente.

7.12. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento de inscrição e o comprovante de pagamento. A critério da Comissão de Concurso, esses documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato, nos termos do item 2.7.1 deste Edital ou do Edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.

7.13. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, que deverá permitir com clareza sua identificação, conforme item 2.6.3 do Edital.

7.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, e poderá ser submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

7.15. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação esteja danificado ou suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.16. A identificação especial será julgada pela Comissão de Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada, e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.17. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes ou neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

7.18. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois **NÃO** será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados por meio de atestado médico, o qual será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



7.19. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa e material transparente, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

7.20. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, nem permanecer com armas ou quaisquer dispositivos tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod®*, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais deverão ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

7.21. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

7.21.1. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização da prova.

7.22. Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos nem utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.23. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Objetiva Concursos Ltda. poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização da prova, bem como usar detector de metais.

7.24. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto no Cartão de Respostas.

7.25. A correção das provas será feita por meio eletrônico (leitura óptica), sendo o Cartão de Respostas o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.

7.26. O Cartão de Respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados impressos no Cartão de Respostas, em especial o nome, o número de inscrição e o cargo, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado.

7.26.1. A não entrega do Cartão de Respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar eliminação do candidato do certame.**

7.26.2. Tendo em vista as disposições da Resolução de Mesa nº 409/A, de 13 de setembro de 2007 - art. 27, além de o processo de correção dos cartões de respostas ser feito por meio eletrônico - leitura óptica, não haverá desidentificação dos Cartões de Respostas.

7.26.3. O Ato Público de correção eletrônica dos Cartões de Respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o processo em data, local e horário a serem informados por Edital.

7.27. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

7.28. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o Caderno de Questões.

7.29. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala o Cartão de Respostas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



7.30. O Gabarito Preliminar e o Caderno de Questões (para fins de vista de prova padrão) serão divulgados nos endereços eletrônicos www.objetivas.com.br e www.camaracaxias.rs.gov.br, para livre consulta pública e download, a partir do primeiro dia útil posterior à realização da Prova Objetiva.

7.31. A partir da divulgação das notas da Prova Objetiva haverá vista dos Cartões de Respostas no endereço eletrônico www.objetivas.com.br, na área do candidato.

7.32. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a Coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído o processo.

7.33. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

7.34. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

7.34.1. Em caso de atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do Concurso Público e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

7.35. **Poderá ser excluído sumariamente do Concurso Público o candidato que:**

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- e) não aceitar ser submetido ao detector de metais (quando aplicável);
- f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.

7.36. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua prova será anulada, e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento da isenção de pagamento da taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- c) ao indeferimento do pedido de atendimento especial;
- d) à formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos;
- e) aos resultados da prova aplicada no Concurso Público.

8.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até **03 (três) dias úteis**, após a divulgação por Edital, de cada evento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



8.3. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados no site www.objetivas.com.br, na área do candidato, no prazo marcado por Edital, por meio de sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página, e deverão conter:

8.3.1. Um formulário de recurso para cada pedido de revisão, sendo que deve(m) ser apresentada(s):

- a) no caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais o candidato solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
- b) circunstanciada exposição a respeito das questões ou pontos para os quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- c) em outros casos, as razões do pedido, bem como o total dos pontos pleiteados.

8.3.2. Caso o candidato não possua acesso a Internet, durante cada período de interposição de recursos divulgado por edital, será disponibilizado computador para tal finalidade na **Casa de Leitura e Cidadania** da Câmara Municipal de Caxias do Sul, situada na Rua Alfredo Chaves, nº 1323, Bairro Exposição, no Município de Caxias do Sul/RS, no horário das **8h às 17h**.

8.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

8.5. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido no Edital não serão apreciados.

8.6. Nos formulários digitais, não haverá necessidade de qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.

8.7. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

8.8. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim, a sua análise sem a identificação do postulante.

8.9. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos fixados neste Capítulo e serão dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Caxias do Sul.

8.10. Admite-se um único recurso por questão para cada candidato relativamente ao Gabarito Preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

8.11. Caso haja alguma alteração de Gabarito Oficial, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

8.12. Em caso de haver questões que venham a ser anuladas por decisão da Comissão Executiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.

8.13. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, e desta não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

8.14. Os pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos na **Câmara Municipal de Caxias do Sul** e no site www.objetivas.com.br, na área do candidato, a partir da divulgação dos respectivos Editais e resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.15. A Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto aqueles a que, comprovadamente, der causa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



CAPÍTULO IX - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual ao somatório dos pontos obtidos em cada disciplina da Prova Objetiva.

9.2. A classificação final do Concurso Público será publicada por Edital e apresentará apenas os candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontos, sendo composta de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

9.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, dar-se-á nos termos abaixo definidos.

9.3.1. **1ª preferência:** Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

9.3.2. **2ª preferência:** Candidatos que tiverem exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

9.3.2.1. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado deverá preencher o formulário, **Anexo IV** deste Edital, e **encaminhá-lo, via SEDEX, postado até as 17h do 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço da Objetiva Concursos Ltda. (Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001), juntamente com a documentação abaixo referida:

- a) cópia do RG e do CPF;
- b) original ou cópia autenticada da certidão, declaração, atestado ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008), a partir da vigência da Lei.

9.3.3. Após a aplicação dos critérios acima, se persistir o empate, o desempate ocorrerá segundo o seguinte critério:

- a) maior nota em Conhecimentos Específicos;
- b) maior nota em Legislação;
- c) maior nota em Matemática;
- d) maior nota em Língua Portuguesa.

9.4. Persistindo o empate entre os candidatos depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á por sistema de sorteio, que, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por Edital, e o resultado fará parte da classificação final do certame.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

10.1. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas para as pessoas com deficiência.

10.2. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Edital, no **Painel de Publicações da Câmara Municipal**, e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Concurso Público, a fim de garantir o recebimento da comunicação da nomeação.

10.2.1. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos Ltda.**, por meio da sua ficha cadastral, até a data de publicação da Homologação Final dos resultados e, após essa data, junto à **Câmara Municipal de Caxias do Sul**, por meio de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

10.2.2. É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, sendo nomeado, perder o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

10.2.3. A Câmara Municipal de Caxias do Sul e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

10.3. Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por igual período, a requerimento do interessado, para tomar posse, e **15 (quinze) dias** para entrar em exercício, contados da data da posse. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando-se à Câmara Municipal de Caxias do Sul o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.4. O Concurso Público terá validade por **2 (dois) anos** a partir da data de homologação dos resultados, prorrogáveis por mais **2 (dois) anos**, a critério da Câmara Municipal de Caxias do Sul.

10.5. Ficam comunicados os candidatos classificados de que sua posse no cargo está condicionada à comprovação das condições previstas no Capítulo II - [item 2.6](#) deste Edital através da apresentação do documento original e sua fotocópia e ainda às seguintes condições:

a) ter boa saúde física e mental, verificada por meio de inspeção da Biometria Médica Municipal, que emitirá laudo atestando se o candidato está apto ou não para assumir o cargo, frente às suas condições de saúde física e mental e às atividades a serem desempenhadas no cargo, sendo que, caso o candidato seja considerado inapto ou se negue a realizar a avaliação será eliminado do processo.

b) ser considerado apto na avaliação psicológica, realizada após nomeação por profissionais de provimento efetivo do quadro de servidores públicos municipais de Caxias do Sul, destacando-se que:

I. a avaliação psicológica no Município de Caxias do Sul possui caráter eliminatório e será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia, Código de Ética Profissional do Psicólogo, **Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, Lei Complementar nº 409, de 27 de março de 2012 e Decreto Municipal nº 15.956, de 24 de outubro de 2012;**

II. todos os candidatos serão avaliados por, no mínimo, dois psicólogos, por meio de entrevistas individuais e/ou coletivas e testes psicológicos (psicométricos e projetivos), nos quais serão verificadas as características e habilidades emocionais que seguem, de acordo com as especificidades do cargo: relacionamento interpessoal; tolerância à frustração; controle emocional; responsabilidade; flexibilidade; iniciativa; agressividade; impulsividade; produtividade; nível de atenção e concentração e nível de inteligência;

III. caso haja necessidade, serão solicitadas entrevistas e testes psicológicos complementares, bem como avaliação psiquiátrica e/ou neurológica.

c) entregar 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes, original e fotocópia do documento de identidade, CPF, CTPS, PIS ou PASEP, da Certidão de Nascimento ou Casamento, da Certidão de Nascimento dos filhos, se houver;

d) entregar declaração de bens.

10.6. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará a impossibilidade de investidura no cargo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da classificação no Concurso Público.

10.7. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Conteúdos Programáticos;

Anexo II - Requerimento - Pessoas com Deficiência;

Anexo III - Requerimento - Atendimento Especial;

Anexo IV - Requerimento Desempate - Condição de Jurado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



Anexo V - Modelo de Procuração;
Anexo VI - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;
Anexo VII - Cronograma de Execução.

Caxias do Sul, 23 de abril de 2018.
Registre-se e publique-se.

VEREADOR ALBERTO MENEGUZZI,
Presidente.

**MAITÊ CHINATO SÁ,
ROSANE DA SILVA RIBAS DE LIMA,
TAMARA APARECIDA GAIO,**
Comissão Executiva do Concurso Público.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



**ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:**

ATENÇÃO CANDIDATO!

- a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam nos conteúdos em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.
b) Na Prova de Língua Portuguesa será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdos:

- 1) Compreensão e interpretação textual, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 4) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 5) Flexão nominal e verbal. 6) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 7) Concordância nominal e verbal. 8) Regência nominal e verbal. 9) Ocorrência de crase. 10) Pontuação.

MATEMÁTICA

Conteúdos:

- 1) Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. 2) Matriz, determinante e sistemas lineares. 3) Análise Combinatória. 4) Probabilidade. 5) Estatística. 6) Razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo, descontos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 7) Matemática Financeira: Conceito: principal e montante; taxas de juros, fluxo de caixa, contagem de dias, anos comercial e civil, regra do banqueiro. Juros simples e compostos: cálculo dos juros, do principal, da taxa, do prazo e do montante. Convenções linear e exponencial para períodos não inteiros. Taxas: nominal e efetiva; proporcionais entre si; equivalentes entre si em juros simples e em juros compostos; taxa over. Desconto Bancário Simples: taxa de desconto, cálculo do valor do desconto e cálculo do valor descontado (valor presente); taxa efetiva ou implícita em juros compostos da operação de desconto bancário simples. Anuidades, equivalência de capitais e de fluxos de caixa, sistemas equivalentes de empréstimos, análise de investimentos, correção monetária; utilização de tabelas para cálculos. 8) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

INFORMÁTICA

Conteúdos:

- 1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2007, Excel 2007, Outlook 2007 e PowerPoint 2007 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 9 e Mozilla Firefox 47 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.

LEGISLAÇÃO

Conteúdos:

- 1) BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75). 2) CAXIAS DO SUL. **Lei Orgânica do Município.** TÍTULO III - Da Organização dos Poderes: CAPÍTULO I - Do Poder Legislativo. 3) CAXIAS DO SUL. **Lei Complementar nº 3.673**, de 24 de junho de 1991. Estatuto que institui e regula o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município: TÍTULO I - Do Regime Jurídico Único: CAPÍTULO II - Do Provimento: Seção IX - Do Estágio Probatório. TÍTULO III - Do Regime de Trabalho: CAPÍTULO I - Do Horário e do Ponto; CAPÍTULO II - Do Serviço Extraordinário; CAPÍTULO III - Do Repouso Semanal. TÍTULO IV - Dos Direitos e Vantagens: CAPÍTULO III - Das Vantagens Pecuniárias: Seção IV - Dos Avanços, das Gratificações e Adicionais. TÍTULO V - Do Regime Disciplinar: CAPÍTULO I - Dos Deveres; CAPÍTULO II - Das Proibições; CAPÍTULO III - Do Processo Administrativo Disciplinar: Seção I - Disposições Gerais; Seção III - Da Sindicância; Seção IV - Do Procedimento Administrativo Disciplinar: Subseção I - Disposições Gerais e Subseção III - Do Processo por Abandono de Cargo ou por Ausências Excessivas. 4) CAXIAS DO SUL. **Resolução nº 244/A**, de 25 de novembro de 2014. Regimento Interno da Câmara Municipal. 5) TÍTULO I - Da Câmara Municipal: CAPÍTULO II - Das Funções da Câmara. TÍTULO VIII - Dos Processos e Procedimentos Especiais: CAPÍTULO I - Do Processo Legislativo Orçamentário; CAPÍTULO III - Do Julgamento das Contas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdos:

- Contabilidade Geral:** Princípios de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade. Contas: conceito, função, funcionamento, estrutura, classificação das contas, contas patrimoniais e de resultado, Plano de Contas. Patrimônio. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Controles de estoques (PEPS, UEPS e média ponderada móvel) e do custo das vendas. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Balancete de Verificação. Apuração de Resultados. Avaliação de Investimentos. Correção Monetária. Principais livros e documentos contábeis, fiscais e comerciais. Escrituração. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Erros de escrituração e suas correções. Lançamento. Critérios para debitar e creditar. Fórmulas de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



lançamento. Retificação de lançamentos. Demonstrações Contábeis. Elaboração, análise e interpretação de demonstrativos contábeis. Balanço Patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Indicadores de Liquidez. Indicadores e medidas de solvência. Indicadores de Endividamento. Indicadores de Rentabilidade. Análise vertical e horizontal (Mensuração de ativos e passivos). **Contabilidade Pública:** Conceito, objeto, campo de aplicação, objetivos e função social. Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor público. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Regimes Contábeis. Patrimônio Público. Conceito e composição. Variações patrimoniais. Ativo imobilizado e intangível. Avaliação de itens patrimoniais. Receita. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Despesa. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Conceito. Objetivo. Estrutura. Contas do Ativo, Passivo, Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Resultado e Controles do Planejamento e Orçamento. Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Escrituração e Consolidação das Contas. Prestação de Contas. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Procedimentos Contábeis Específicos. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Conceitos. Aspectos Legais. Estrutura. Elaboração e Análise. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa. Lançamentos Contábeis Típicos do Setor Público. Demonstrativos fiscais: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Orçamento Público. Conceitos e princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Elaboração da proposta. Estudo e aprovação. Execução. Avaliação. Processo de Planejamento-Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Previsão, Fixação, Classificação e Execução da Receita e Despesa Pública. Receita Orçamentária. Etapas da Receita Pública. Receita extraorçamentária. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Escrituração Contábil da Receita Orçamentária e extraorçamentária. Despesa Orçamentária. Etapas da Despesa Pública. Despesa extraorçamentária. Escrituração da Despesa Orçamentária e extraorçamentária. Dívida e Endividamento. Transferências voluntárias. Destinação de recursos para o setor privado. Gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização. Disposições finais e transitórias. Auditoria Governamental. Documentos de Auditoria (Papeis de Trabalho). Preparação e Planejamento da Auditoria. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Identificação e Avaliação de Riscos. Evidências de Auditoria, Fraudes e Erros. Procedimentos e Testes de Auditoria. Normas gerais de direito financeiro. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Controle interno. Responsabilidade Fiscal. Gestão Tributária. Ética Profissional (Código de Ética Profissional). BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Da Tributação e Orçamento, Da Ordem Econômica e Financeira - Art. 145 a 181). BRASIL. **Lei nº 4.320**, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. BRASIL. **Lei nº 5.172**, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. BRASIL. **Lei nº 6.404**, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. BRASIL. **Lei nº 8.137**, de 27 de dezembro de 1990. Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências. BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa. BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. BRASIL. **Lei Complementar nº 116**, de 31 de julho de 2003. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. BRASIL. **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. CAXIAS DO SUL. **Lei Orgânica do Município.** (Do Sistema Tributário, Do Orçamento, Das Finanças Públicas, Da Ordem Social e Econômica – Art. 111 a 143). CAXIAS DO SUL. **Lei Complementar nº 12**, de 28 de dezembro de 1994. Código Tributário Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



**ANEXO II
REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

EDITAL Nº 001/2018

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Nome completo da mãe: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel.: Fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

- () Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e para isso:
() Apresentou **LAUDO MÉDICO** emitido há menos de um ano com CID.
() Apresentou **LAUDO MÉDICO** o qual declara expressamente que se trata de deficiência irreversível, com CID, emitido em ____/____/____.

DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID: _____

Nome do médico responsável pelo laudo: _____

ATENÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018



ANEXO III
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

EDITAL Nº 001/2018

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Nome completo da mãe: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel.: Fixo: () _____ Celular: () _____

Vem **REQUERER** atendimento especial no dia de realização das provas do Concurso Público. Marcar com **X** ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.

- () Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
- () Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
- () Auxílio para preenchimento do Cartão de Respostas (Candidato com deficiência visual).
- () Auxílio para preenchimento do Cartão de Respostas (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
- () Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
- () Ledor (Candidato com deficiência visual).
- () Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____
- () Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
- () Sala para amamentação (Candidata lactante).
- () Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).
- () Outro (descrever abaixo).

ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de **LAUDO MÉDICO** com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório **PARECER ORIGINAL** emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade juntamente com este requerimento.

Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018



ANEXO IV
REQUERIMENTO DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

EDITAL Nº 001/2018

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Nome completo da mãe: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel.: Fixo: () _____ Celular: () _____

Eu, _____, venho **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

() Declaro que tenho pleno conhecimento de que **SOMENTE** serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018



ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____, _____ (nacionalidade),
_____, _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF sob o
nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na
_____, nº _____, complemento _____, Bairro
_____, na cidade de _____/_____, CEP
_____, filho de _____ e de
_____, e-mail _____,
por este instrumento particular, nomeio e constituo _____,
_____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão),
inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado
na _____, nº _____, complemento _____,
Bairro _____, na cidade de _____/_____, CEP
_____, e-mail _____, como meu
Procurador, com poderes específicos para entregar a documentação de isenção da taxa de inscrição, no
Concurso Público nº 001/2018 - Câmara Municipal de Caxias do Sul - Edital nº 001/2018, para o cargo de
CONTADOR, realizado pela OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

Município de _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



**ANEXO VI
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
EDITAL Nº 001/2018**

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Nome completo da mãe: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel.: Fixo: () _____ Celular: () _____

Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público, **nos termos da Lei nº 7.926, de 06 de março de 2015.**

() Para Doador de Medula Óssea:

Para isto, apresenta comprovante de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), anexo a este requerimento.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



**ANEXO VII
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

OBS: Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Câmara Municipal de Caxias do Sul em acordo com a Objetiva Concursos Ltda.

#ALTERADO PELO EDITAL Nº 006/2018

DATA	EVENTOS
De 23/04 a 21/05/2018	Período de Inscrições
De 23 a 25/04/2018	Período de solicitação da isenção da taxa de inscrição
26/04/2018	Data limite para entrega de documentos para a solicitação de isenção da taxa de inscrição
08/05/2018	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
De 09 a 11/05/2018	Período para interposição de recursos das isenções
19/05/2018	Divulgação do resultado dos recursos de isenção da taxa de inscrição e prazo para pagamento
22/05/2018	Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário
22/05/2018	Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência, atendimento especial ou condição de jurado
01/06/2018	Divulgação da homologação das inscrições
De 04 a 06/06/2018	Período para interposição de recursos das inscrições
15/06/2018	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições, local e horário da Prova Objetiva
De 06 a 17/08/2018	<i>Período para solicitar cancelamento da inscrição e devolução do valor da taxa de inscrição paga</i>
27/08/2018	<i>Divulgação dos pedidos de cancelamento de inscrição</i>
24/06 02/09/2018	Aplicação da Prova Objetiva
25/06 03/09/2018	Divulgação do Gabarito Preliminar e da Prova Padrão
De 26 a 28/06 04 a 06/09/2018	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar
28/06 06/09/2018	Ato Público de Leitura dos Cartões de Resposta (na Objetiva Concursos)
10/07 19/09/2018	Divulgação do Gabarito Definitivo e das notas da Prova Objetiva
De 11 a 13/07 Dias 21, 24 e 25/09/2018	Período para interposição de recursos das notas da Prova Objetiva e vista dos Cartões de Resposta
21/07 04/10/2018	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva e convocação para Ato Público de sorteio de desempate (se necessário)
23/07 05/10/2018	Ato Público de sorteio de desempate (se necessário)
A definir	Classificação Final

Todos os Atos inerentes ao prosseguimento do Concurso Público serão objeto de publicação por Editais afixados no **Painel de Publicações da Câmara Municipal**, disponibilizados nos sites www.objetivas.com.br e www.camaracaxias.rs.gov.br, sendo ainda seus extratos noticiados no **Jornal Pioneiro**, de Caxias do Sul/RS. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste Concurso Público, divulgados nos meios acima mencionados.